



Ofício-Circular n. 394/2012
Autos n. 0013177-17.2012.8.24.0600

Florianópolis, 14 de dezembro de 2012.

Assunto: Disponibilização de sala para recepção de e-mails e fac-símiles nas unidades prisionais – Pedido de Providências n. 0013177-17.2012.8.24.0600

Senhor(a) Juiz(a) de Direito e Substituto(a),
Senhor(a) Chefe de Cartório,

Encaminho a Vossa Excelência/Senhoria fotocópias do parecer (fls. 9-10) e da decisão (fl. 11) exarados nos autos acima referidos, bem como dos documentos de fls. 7-8, para conhecimento.

Atenciosamente,

Desembargador Vanderlei Romer
Corregedor-Geral da Justiça



Autos nº 0013177-17.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional, Lavagem e outro

Excelentíssimo Senhor Corregedor,

Tratam os autos de expediente encaminhado pelo Juiz Federal Substituto Márcio Ferro Catapani, da 1ª Subseção Judiciária de São Paulo – 2ª Vara Federal Criminal Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional e Lavagem ou Ocultação de Bens, Direitos e Valores -, solicitando providências para que os Diretores dos Presídios disponibilizem a sala de recepção de e-mails e faz-simile durante os plantões judiciários.

Oficiado ao Departamento de Administração Prisional (DEAP), foram encaminhadas aos autos as informações de fls. 07/08.

Vieram-me, então, os autos conclusos.

Em síntese, o relatório.

De acordo com as informações trazidas aos autos denota-se que o Departamento de Administração Prisional – DEAP – encaminhou às Unidades Prisionais do Estado de Santa Catarina a Comunicação Interna nº 3978/2012/GAB/DEAP, objetivando o atendimento do requerido pela Justiça Federal do Estado de São Paulo.

Ainda discorre o DEAP que:

"(...) havendo dificuldades para a transmissão de documentos judiciais fora do horário de expediente, em



finais de semana ou feriados, a Autoridade poderá entrar em contato com a Gerência Penal do Departamento de Administração Prisional, através do número de telefone (48) 8843-4462, e falar com o Gerente Penal Everton de Oliveira, o qual tomará as medidas necessárias para o cumprimento do solicitado, respeitando-se os prazos legais." (fl. 07)

Sendo assim, considerando que os encaminhamentos feitos pelo DEAP - expedição de Comunicação Interna e disponibilização de contato telefônico do agente penitenciário responsável -, tenho que outra alternativa não há senão o arquivamento do presente feito.

Pelo exposto, **OPINO: 1)** pela comunicação ao Juízo requerente, com cópia do presente parecer e das informações de fls. 07-08, para ciência; **2)** pela expedição de Ofício-Circular aos magistrados e chefes de cartório, com cópia do presente parecer e das informações de fls. 07-08, para ciência; **3)** pela comunicação ao DEAP do presente parecer, para ciência; **4)** após, pelo arquivamento.

É o parecer que, *sub censura*, submeto à elevada apreciação de Vossa Excelência.

Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2012.

Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz Corregedor / Núcleo V



Autos nº 0013177-17.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro Nacional , Lavagem e outro

DECISÃO

1. Acolho os fundamentos e a conclusão do parecer retro do Juiz-Corregedor Alexandre Karazawa Takaschima.
 2. Oficie-se ao Juízo requerente, com cópia do do parecer retro, das informações de fls. 07-08, e da presente decisão, para ciência.
 3. Expeça-se Ofício-Circular aos magistrados e chefes de cartório, com cópia do presente parecer e documento de fls. 07-08, para ciência.
 4. Oficie-se ao DEAP, preferencialmente por meio eletrônico, do presente parecer, para ciência.
 5. Após, archive-se.
- Florianópolis (SC), 13 de dezembro de 2012.

Desembargador **Vanderlei Romer**
Corregedor-Geral da Justiça



ESTADO DE SANTA CATARINA
SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA E CIDADANIA
DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
GABINETE DO DIRETOR

fls. 7

Ofício nº 0306/2012/GAB/DEAP

Florianópolis, 22 de outubro de 2012.

A Sua Excelência o Senhor
Alexandre Karazawa Takaschima
Juiz-Corregedor
Corregedoria-Geral da Justiça
Poder Judiciário de Santa Catarina

Meritíssimo Juiz,

Cumprimentando-o com cordialidade, em resposta ao Vosso Ofício n.º 0013177-17.2012.8.24.0600-001, encaminho a Comunicação Interna Circular n.º 3978/2012/GAB/DEAP, enviadas as Unidades Prisionais do Estado, solicitando o atendimento do requerido pela Justiça Federal do Estado de São Paulo.

Informamos ainda que, havendo dificuldades para a transmissão de documentos judiciais fora do horário de expediente, em finais de semana ou feriados, a Autoridade poderá entrar em contato com a Gerência Penal do Departamento de Administração Prisional, através do número de telefone (48) 8843-4462, e falar com o Gerente Penal Everton de Oliveira, o qual tomará as medidas necessárias para o cumprimento do solicitado, respeitando-se os prazos legais.

Sem mais para o momento, coloco-me a disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários e apresento meus protestos de respeito e consideração.

Respeitosamente


Leandro Antonio Soares Lima

Diretor do Departamento de Administração Prisional

SJC-DEAP Sistema Humanizado, Cidadania Respeitada!

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL
Avenida Ivo Silveira, nº. 2320, Capoeiras, Florianópolis/SC - CEP 88085-001 - Fone: (48) 4009-9800 / Fax: (48) 4009-9898
deap@deap.sc.gov.br

500 DEAP/2012/00000000-0 23-10-2012 16:21:06
657000000 05:14:27:00:00 40157 70 70000 - 0000000000



ESTADO DE SANTA CATARINA
 PODER JUDICIÁRIO
 Corregedoria-Geral da Justiça
 Divisão Administrativa

SJC 18/10/2012
 35305/2012 13:21
 09208.2012.00036130

fls. 8

Ofício n. 0013177-17.2012.8.24.0600-001

Autos n. 0013177-17.2012.8.24.0600

Ação: Pedido de Providências

Requerente: Juízo da 2ª Vara Federal Criminal de São Paulo Especializada em Crimes contra o Sistema Financeiro N e outro

Florianópolis, 09 de outubro de 2012.

Ao Senhor
 Leandro Antônio Soares de Lima
 Diretor do Departamento de Administração Prisional - DEAP
 Avenida Governador Ivo Silveira, 2320, Capoeiras
 Florianópolis-SC
 CEP 88085-001

Gabinete DEAP
 09/10/2012
 Alexandre Karazawa Takaschima

Assunto: **Solicitação de informações – autos n. 0013177-17.2012.8.24.0600**

Senhor Diretor,

Encaminho a Vossa Senhoria fotocópia dos autos acima referidos, para manifestação, no prazo de 30 (trinta) dias.

Atenciosamente,

Alexandre Karazawa Takaschima
 Juiz-Corregedor

*RK,
 19/10/2012
 Expedir circular
 as UP's para
 que tenham
 sobre o caso
 Alexandre Soares de Lima*

[Handwritten signature of Alexandre Karazawa Takaschima]

Leandro Antônio Soares Lima
 Agente Penitenciário
 Diretor do DEAP
 Matrícula: 220.524-6

Endereço: Rua Alvaro Mullen da Silveira, 208, 10º Andar - Torre I - Tribunal de Justiça, Centro - CEP 88020-901, Fone: (48) 3287-2762, Florianópolis-SC - E-mail: cji@tjsc.jus.br

2) Expedir ofício ao Dr. Alex Soares com cópia da circular.

Leandro Antônio Soares Lima
 Agente Penitenciário
 Diretor do DEAP
 Matrícula: 220.524-6

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por ALEXANDRE KARAZAWA TAKASCHIMA. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>. Informe o processo 0013177-17.2012.8.24.0600 e o código 5543B.

Este documento é cópia do original assinado digitalmente por RAKEL SILVY TEIVE. Para conferir o original, acesse o site <http://www.tjsc.jus.br/portal>, informe o processo 0013177-17.2012.8.24.0600 e o código 5BF14.